



CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE

CEP: 37.880-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ : 00.138.668/0001-08

Praça São Francisco N° 02 – Caixa Postal 03 – Tel./Fax (0xx35) 3736 –1544

Home Page: www.caboverde.mg.gov.br

E.Mail: contato@camaracaboverde.mg.gov.br

RESOLUÇÃO DE N° 003/2021

CONCEDE HONRARIA INTITULADA “MULHER CIDADÃ” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA LEI, APROVOU, E EU, MAÍSA RENATA BATISTA GIANINI, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, PROMULGO A SEGUINTE,

RESOLUÇÃO:

Art 1º Fica autorizada a concessão de honraria intitulada “Mulher Cidadã” para as seguintes pessoas:

- **Fernanda Maria Batista** (Indicada pela Vereadora Vanda Célia da Silva)
- **Heliana Maria Prado Melo** (Indicada pelo Vereador Juscelino Tereza)
- **Maria Cândida Batista Luiz** (Indica pelo Vereador Luiz Carlos Ribeiro)
- **Márcia de Moraes Brito** (Indicada pelo Vereador João Paulo de Moraes)
- **Maria Helena Ricardo** (Indicada pela Vereadora Maísa Renata Batista Gianini)
- **Maria Lúcia Siqueira Congio** (Indicada pelo Vereador Daniel Galdino Barbosa Filho)
- **Marilene Ferreira Dias** (Indicada pelo Vereador Pedro Sérgio Aparecido)
- **Odete Apolinário Soda** (Indicada pelo Vereador Vitor Espedito Megda)
- **Regina de Souza Madeira** (Indicada pelo Vereador Vanderlei Aparecido Braga)

Art 2º **Art 2º** As referidas honrarias serão entregues em Reunião Solene desta Casa Legislativa, a realizar-se no dia 08 de março de 2021, as 19 horas, desde que cumpridas todas as formalidades regimentais, caso contrário, nova data será definida pela Mesa Diretora.

Art 3º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações específicas do Orçamento vigente.

Art 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cabo Verde, 09 de fevereiro de 2021.


Maísa Renata Batista Gianini
Presidente